

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 239

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE -/ CR\$ 45.913,60, E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º, INCISO 2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E / PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 45.913,60 (QUARENTA E CINCO MIL NÓVECENTOS E TREZE CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SE-
GUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1/3.1.1.1.01.08-00 - CÂMARA MUNICIPAL - GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	764,00
2/3.1.3.20-0.2 GP - SERVIÇO DE TÉCNICOS JURÍDICOS	1.825,60
2/3.1.4.7-0.2 GP - EVENTUAIS	500,00
2/3.1.4.13-0.2 GP - RECEPÇÕES E HOMENAGENS	2.000,00
3/3.1.1.1.02.04-0.2- SER. GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE / SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	1.000,00
3/3.1.3.5-0.2- SEP - COMUNICAÇÕES	200,00
3/3.1.4.5-0.2- SEP - DESPESAS PEQUENAS DE PRONTO PAGAMENTO	500,00
4/3.1.1.1.01.01-1.9- SF - VENCIMENTOS	1.000,00
4/3.1.1.1.01.04-1.9- SF - AUXÍLIO P/DIFERENÇA DE CAIXA ...	324,00
4/3.1.1.1.02.04-1.9- SF - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE / SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	1.500,00
5.1/3.1.2.7 - 9.2 - SOP - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS ..	800,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2-SOP-SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS	20.000,00
5.4/4.1.1.2-4.2 - SOP - CONSTRUÇÃO DE PONTES	5.000,00
6/3.1.2.12-6.1 - SEAS - MAT. PARA CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.000,00
6/3.1.3.15-6.1 - SEAS - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.500,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - SEAS - DESP. c/FUNERAIS A INDIGENTES ..	1.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - SEAS - ASSIST. A MAT. INFÂNCIA INDIGENTE ..	2.000,00
6.1/3.2.1.5.1-7.1- SEAS - HOSPITAIS	5.000,00
T O T A L	CR\$ 45.913,60

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA A COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS SALDOS DISPONÍVEIS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2/3.1.3.11-0.2 - GP - PASSAGENS E BAGAGENS	1.000,00
3/3.1.3.17-0.2 - GP - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	2.000,00
3/3.1.4.11-0.2 - GP - DESP.COM A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO 8º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO ..	500,00
4/4.1.4.5-1.9 - SF - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.000,00
4.0/3.1.3.12-2.7-SF - SEGUROS	2.000,00
5/4.1.1.2 - 9.1 -SOP- ASSENTAMENTO DA CANALIZAÇÃO DA REDE D'ÁGUA	5.000,00
5/4.1.1.2 - 9.4 -SOP- CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO, PASSEIOS E MEIOS FIOS	18.000,00
5.0/3.1.2.7-9.2-SOP- MATERIAIS DIVERSOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS	413,60
5.0/4.1.1.2-9.5 -SOP- INÍCIO DE OBRAS: OBRAS DE ARTE	2.000,00
5.2/4.1.1.2-9.7 -SOP- INÍCIO DE OBRAS: MURO, CATAC.E NICHOS.	5.000,00
6.0/4.1.1.2-7.6-SEAS -CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O PÔSTO DE HIGIENE	8.000,00
T O T A L	CR\$ 45.913,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

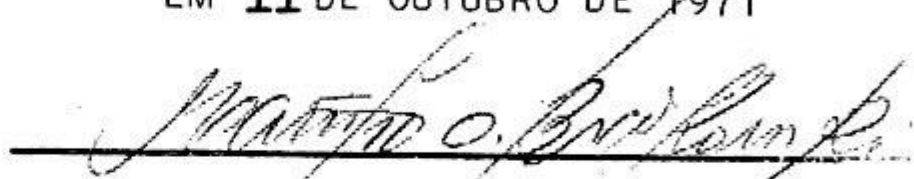
FLS. 2

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

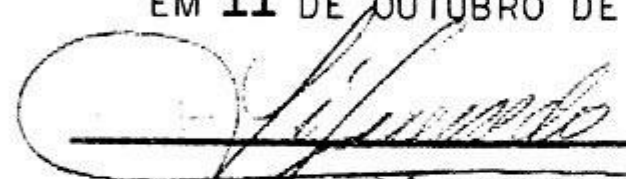
EM 11 DE OUTUBRO DE 1971


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE OUTUBRO DE 1971


CIRIO JOSÉ FIGUEIREDO

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-